



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 370 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 .

Dispõe sobre trabalho temporário em home office para a funcionária Adriana Fracheta Cardoso Gomes, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e pela Resolução CREFITO-8 n. 089/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-8, publicado no Diário Oficial da União em 05.07.2021.

CONSIDERANDO:

O cumprimento das medidas sanitárias de proteção, prevenção e combate ao COVID-19 e para cumprimento dos protocolos de isolamento social.

CONSIDERANDO:

Que a funcionária Adriana Fracheta Cardoso Gomes apresentou acometimento pela COVID-19, com persistência de sintomas após o período de isolamento social.

CONSIDERANDO:

A apresentação de documentos médicos comprobatórios pela funcionária.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a funcionária Adriana Fracheta Cardoso Gomes permaneça temporariamente com suas atividades em home office, no período de 21.01.2022 a 09.02.2022.

Art. 2º Determinar que após realizar a consulta médica em 09.02.2022, apresente declaração médica atualizada para análise quanto a prorrogação ou não do trabalho em home office.

Art. 3º Essa Portaria entrou em vigor em 21.01.2022.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

Patrícia Rossafa Branco

DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO
Presidente do CREFITO-8